

I
- - -
U
- - -
A
- - -
V

Università Iuav
di Venezia

UFSCar
N.º: 033/2023
Processo: 23112.005008/2023-03



**Acordo para Programa de Intercâmbio de Estudantes, Professores e Pesquisadores
entre
Universidade Iuav de Veneza, Veneza, Itália
e
Universidade Federal de São Carlos, São Carlos (SP), Brasil
- Mobilidade de estudantes, professores e pesquisadores -**

As instituições indicadas abaixo acordam cooperar para o programa de intercâmbio de estudantes e/ou de professores e pesquisadores no contexto de seus programas de internacionalização. Elas se comprometem a respeitar os requisitos de qualidade de seus Estatutos em todos os aspectos da organização e gestão da mobilidade, em particular o reconhecimento de créditos (ou o equivalente) conferidos a estudantes pela instituição acordante. As instituições comprometem-se também com a gestão sadia e transparente das atividades objeto deste Acordo.

A. Informações sobre as instituições de Ensino Superior

Nome completo da instituição/país	Acrônimo ou cidade ¹	Nome da pessoa de contato	Dados para contato (e-mail, fone)	Site (por exemplo, do catálogo de cursos)
Universidade Iuav de Veneza	IUAV	Claudia Capuano, Agente	Escritório de Mobilidade Internacional international@iuav.it tel.: +39 (0)41 2571739	www.iuav.it
Universidade Federal de São Carlos	UFSCar	Prof. Márcio Weber Paixão, Secretário Geral	Secretaria Geral de Relações Internacionais https://www.srinter.ufscar.br/ tel.: +55 16 3351 8402	https://www.ufscar.br/

B. Números da mobilidade por ano letivo

As acordantes comprometem-se a emendar a tabela abaixo em caso de alterações nos dados de mobilidade até, no mais tardar, o final de janeiro do ano letivo anterior.

DE [acrônimo ou cidade da instituição de origem]	PARA ⁷ [acrônimo ou cidade da instituição anfitriã]	Código da área do curso * [ISCED 2013]	Nome da área do curso *	Ciclo de estudos [ciclo curto, 1º, 2º ou 3º] *	Número de períodos de mobilidade de estudantes	
					Mobilidade de estudantes para estudos [N.º total de meses dos períodos de estudos ou duração média*]	Mobilidade de Estudantes para Estágios **

IUAV	UFSCar	073	Arquitetura	2º ciclo	até 2 estudantes por 1 semestre	até 2 estudantes de pós-graduação por até 3 meses
		073	Arquitetura	3º ciclo	2 doutorandos por até 3 meses	
UFSCar	IUAV		Arquitetura		até 2 estudantes por 1 semestre	até 2 estudantes de pós-graduação por até 3 meses
					2 doutorandos por até 3 meses	

Os estudantes que estudarem o ano inteiro deverão chegar no início do ano letivo da Instituição anfitriã.

DE ⁷ [acrônimo ou cidade da instituição de origem]	PARA ⁷ [acrônimo ou cidade da instituição anfitriã]	Código da área de conhecimento * [ISCED 2013]	Nome da área de conhecimento *	Número de períodos de mobilidade de professores e pesquisadores	
				Mobilidade de professores para docência [N.º total de dias dos períodos de docência ou duração média*]	Mobilidade Professores e Pesquisadores para Treinamento *
IUAV	UFSCar	073	Arquitetura	2 professores por até 5 dias	1 professor ou pesquisador por até 5 dias
UFSCar	IUAV		Arquitetura	2 professores por até 5 dias	1 professor ou pesquisador por até 5 dias

Mobilidade para Oficina

As partes poderão cooperar na organização de oficinas em comum (mediante consentimento mútuo) se participantes, estudantes e professores puderem vir/ir de/a ambas as universidades. Os coordenadores deverão incumbir-se da organização e do número de participantes das oficinas em comum e do número de créditos acumulados pelos estudantes.

C. Proficiência linguística recomendada

A instituição de origem, após acordo com a instituição anfitriã, deve encarregar-se de oferecer suporte a seus candidatos nomeados de modo que possam ter a proficiência linguística recomendada no começo do período de estudos ou docência.

Antes da chegada dos estudantes de mobilidade *incoming*, a instituição anfitriã deverá informar os estudantes de mobilidade *incoming* sobre cursos de idioma oferecidos antes de sua chegada e/ou durante sua estadia.

Instituição anfitriã [acrônimo ou cidade]	Opcional: Área do curso	Língua de instrução principal	Língua de instrução adicional	Nível recomendado na língua de instrução ²	
				Mobilidade de estudantes para estudos [Nível mínimo recomendado: B1]	Mobilidade de professores para docência [Nível mínimo recomendado: B2]
IUAV	Arquitetura	Italiano	Algumas disciplinas são ministradas em inglês	B1	B2
UFSCar	Engenharia Civil/Arquitetura	Português	Disciplinas lecionadas por participantes da mobilidade de professores podem ser ministradas em inglês ou espanhol	B1	B2

Para mais detalhes acerca de recomendações sobre a língua de instrução, ver o catálogo de cursos de cada instituição.

D. Respeito a princípios fundamentais e outros requisitos de mobilidade

Ambas as instituições devem:

- Respeitar integralmente os princípios de não-discriminação e promover e assegurar acesso e oportunidades iguais a participantes das mobilidades de todas as procedências, em particular grupos desfavorecidos ou vulneráveis;
- Realizar um processo seletivo que seja justo, transparente e documentado, assegurando oportunidades iguais a participantes elegíveis à mobilidade;
- Assegurar reconhecimento de atividades de mobilidade estudantil concluídas satisfatoriamente e, quando possível, de estágios de seus estudantes em mobilidade.
- No caso de mobilidade geradora de créditos, não cobrar de estudantes de mobilidade *incoming* taxas referentes a mensalidade, matrícula, exames ou acesso a laboratórios e instalações da biblioteca. Não obstante, deles podem ser exigidas as mesmas taxas módicas cobradas de alunos regulares para custear seguro, união de estudantes e o uso de materiais diversos.

² Vide Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas: <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>.

As universidades comprometem-se a:

Antes da mobilidade

- Fornecer informações sobre disciplinas (conteúdo, nível, objetivo, idioma) com bastante antecedência em relação aos períodos de mobilidade, de modo a ser transparente a todas as partes e permitir aos estudantes de mobilidade fazer escolhas bem fundamentadas sobre as disciplinas que frequentarão;
- Assegurar que os participantes de mobilidade *outgoing* estejam bem preparados para a mobilidade, incluindo terem atingido o nível necessário de proficiência linguística;
- Assegurar que a mobilidade de estudantes e de professores e pesquisadores para fins acadêmicos ou de treinamento seja baseada num plano de estudos para estudantes e num acordo de mobilidade para professores e pesquisadores, definido com antecedência entre as instituições de origem e anfitriã ou empresas e os participantes da mobilidade;
- Oferecer assistência relacionada à obtenção de vistos, quando exigido, por participantes de mobilidades *incoming* e *outgoing*. Despesas com vistos podem ser pagas com bolsas para mobilidade. Vide informações/seção de vistos para dados de contato;
- Oferecer assistência relacionada à contratação de seguro, quando exigido, por participantes de mobilidades *incoming* e *outgoing*. A instituição do País Parceiro deve informar os participantes da mobilidade de casos em que a cobertura de seguro não é fornecida automaticamente. Despesas com seguro podem ser pagas com bolsas de auxílio organizacional. Vide informações/seção de seguros para dados para contato;
- Fornecer orientações a participantes de mobilidade *incoming* para encontrarem moradia. Vide informações/seção de moradia para dados para contato.

Durante e depois da mobilidade

- Assegurar tratamento acadêmico e serviços iguais a alunos e professores e pesquisadores locais e participantes de mobilidade *incoming*, e integrar participantes de mobilidade *incoming* à vida cotidiana da instituição, bem como disponibilizar mentoria e suporte apropriados aos participantes de mobilidade, além de suporte linguístico adequado para participantes de mobilidade *incoming*;
- Aceitar todas as atividades indicadas no plano de estudantes como integralizadoras para a obtenção de grau, desde que tenham sido concluídas satisfatoriamente pelo estudante de mobilidade;
- Fornecer gratuitamente aos estudantes de mobilidade *incoming* e a suas instituições de origem históricos escolares, em inglês ou no idioma da instituição de origem, contendo um registro completo, preciso e tempestivo de suas aprovações ao final de seu período de mobilidade;
- Estimular a reintegração de participantes da mobilidade e dar-lhes a oportunidade, em seu retorno, de usar sua experiência em benefício da Instituição e de seus colegas;
- Assegurar que a professores e pesquisadores seja dado reconhecimento por suas atividades de docência e treinamento realizadas durante o período de mobilidade, baseadas num acordo de mobilidade.

E. Quaisquer requisitos adicionais

a) Calendários

1. Calendário Acadêmico:

Instituição anfitriã	Semestre de outono	Semestre de primavera
IUAV	de outubro a fevereiro	de março a julho

UFSCar	de março a julho	de agosto a dezembro
--------	------------------	----------------------

Os estudantes que se candidatarem para o ano inteiro deverão chegar no início do ano letivo na Universidade Anfitriã.

- Candidaturas/informações sobre estudantes nomeados devem chegar à instituição anfitriã até:

Instituição anfitriã	1º semestre	2º semestre
IUAV	30 de junho	30 de outubro
UFSCar	10 de novembro	20 de maio

b) Seleção e nomeação de estudantes

Os estudantes devem ser selecionados e nomeados por sua Universidade de origem. Então cada universidade deverá disponibilizar o formulário de candidatura e os documentos obrigatórios que os estudantes têm de apresentar.

Instituição anfitriã [acrônimo ou cidade]	Nome da pessoa de contato	dados para contato [e-mail, fone, fax]	site para nomeação
IUAV	Paola De Rossi Agente, Escritório de Mobilidade de Estudantes	mobilitastudenti@iuav.it tel.: +39 041 2571403 fax: +39 041 2571160	a ser enviada para mobilitastudenti@iuav.it
UFSCar	Andréia Businaro Forim, Divisão para Mobilidade nas Relações Internacionais	mobilidade-srinter@ufscar.br tel.: +55 16 3306 6930 / +55 16 3351 8402	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais

- A instituição anfitriã deverá enviar sua decisão dentro de 8 semanas.
- Um Histórico Escolar deverá ser emitido pela instituição anfitriã em até 5 semanas depois que o período de avaliação houver terminado na universidade anfitriã.

c) Professores encarregados da mobilidade

Instituição anfitriã	Nome do professor	Dados para contato
IUAV	Prof. ^a Antonella Cecchi	antonella.cecchi@iuav.it
UFSCar	Prof. ^a Gláucia Maria Dalfré	glaucia.dalfre@ufscar.br

As instituições podem substituir o professor encarregado da mobilidade, devendo, nessa hipótese, uma notificação ser enviada à outra parte num tempo razoavelmente curto.

d) Serviços para Estudantes e Professores e Pesquisadores com deficiências

Instituição anfitriã [acrônimo ou cidade]	Unidade/Pessoa competente	Contato
IUAV	Área Didática e Serviços aos Estudantes Serviço de Direito aos Estudos	inclusione@iuav.it Santa Cruz, n.º 601, Campo de Lã 30135 Veneza - ITÁLIA

	Flavio Dal Corso	
UFSCar	Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade Sandro Luis Montanheiro Francischini	saade@ufscar.br Campus São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235 13565-905 São Carlos (SP) - BRASIL

e) Despesas e taxas

As despesas com vistos, seguro, viagem, moradia e outros custos de vida no país estrangeiro correrão por conta do estudante/professor/pesquisador. Estudantes de intercâmbio se beneficiarão da dupla matrícula e não pagarão qualquer taxa à instituição anfitriã.

f) Rescisão do acordo

Este acordo entra em vigor na data mais recente de sua assinatura, permanecendo vigente até a data de encerramento do Programa Erasmus+, no ano letivo 2026-2027, ou seja, 30 de setembro de 2027. No entanto, na hipótese de rescisão unilateral, uma notificação com antecedência de, ao menos, um ano letivo deverá ser apresentada com aviso de recebimento. Isso significa que uma decisão unilateral de descontinuar os intercâmbios notificada à outra parte em 1º de setembro de 20xx produzirá efeito somente a partir de 1º de setembro de 20xx+1. As cláusulas rescisórias deverão incluir o seguinte aviso: "Nem a Comissão Europeia nem as Agências Nacionais podem ser responsabilizadas em cada de um conflito".

g) Solução de controvérsias

Eventuais questões e controvérsias decorrentes da interpretação ou da execução deste Acordo deverão ser dirimidas mediante entendimento direto e amigável entre as Partes. Quando tal solução não for possível, as controvérsias restantes serão dirimidas em conformidade com princípios e normas do Direito Internacional, mas as Partes poderão recorrer às autoridades e/ou juízos de seus respectivos países, observadas as regras de competência vigentes.

Informações

1) Sistemas de avaliação das instituições

A tabela facilita a interpretação de cada nota atribuída a estudantes e facilitará a transferência de créditos pela instituição de origem.

Instituição anfitriã [acrônimo ou cidade]	Informações sobre avaliação e créditos
IUAV	Notas de 18 a 30 "com honra", das quais 18 é a nota mínima para aprovação. 1 crédito do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) a 25 horas: 10 horas-aula e 15 horas de trabalho individual. 1 crédito do ECTS corresponde a 1 crédito da UFSCar.
UFSCar	Notas de 0 a 10 para os cursos do 1º ciclo de estudos (nível de graduação), das quais 6 juntamente com, no mínimo, 75% de frequência a aulas e/ou atividades acadêmicas curriculares efetivamente realizadas é a nota mínima para aprovação. 1 crédito corresponde a 15 ou 18 horas-aula. Níveis de E a A para os programas do 2º e 3º ciclos de estudos (nível de pós-graduação – cursos de mestrado e doutorado), dos quais C é o nível mínimo para aprovação. 1 crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas: aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais ou outras atividades complementares.

2) Vistos

As instituições de origem e anfitriã devem fornecer assistência, quando exigido, na obtenção de vistos por participantes de mobilidades *incoming* e *outgoing*.

Informações e assistência podem ser fornecidas pelas seguintes pessoas de contato e fontes de informação:

Instituição [acrônimo ou cidade]	Dados para contato (e-mail, fone)	Site para informações
IUAV Antes da partida em direção à Itália, os estudantes devem pedir informações à Embaixada Italiana em seu País de Origem	Consulado Geral da Itália em São Paulo Av. Paulista, n.º 1963, Bela Vista 01311-300 São Paulo (SP) - BRASIL	https://conssanpaolo.esteri.it/consolato_sanpaolo/pt/i_servizi/per_i_cittadini/per-chi-si-reca-in-italia/
UFSCar	Consulado-Geral do Brasil em Milão Rua Europa, n.º 12 20122 Milão - ITÁLIA	https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-milao

3) Seguro

As instituições de origem e anfitriã devem fornecer assistência na contratação de seguro por participantes de mobilidades *incoming* e *outgoing*.

A instituição anfitriã deve informar os participantes da mobilidade de casos em que a cobertura de seguro não é fornecida automaticamente. Informações e assistência podem ser fornecidas pelas seguintes pessoas de contato e fontes de informação:

Instituição [acrônimo ou cidade]	Recomendações	Dados para contato (e-mail, fone)	Site para informações
IUAV	Requisita-se de cidadãos não-europeus que contratem seguro médico e saúde privado antes de deixarem seu País de origem e obtenham uma declaração consular sobre sua validade na Itália. No entanto, a Iuav oferece seguro contra acidentes e danos durante as atividades acadêmicos de estudantes/professores e pesquisadores em mobilidade <i>outbound</i> e <i>incoming</i>	amministrazione.areatecnica@iuav.it	http://www.iuav.it/studenti/servizi-e-polizze/index.htm (em italiano)
UFSCar	Requisita-se de participantes de mobilidade <i>incoming</i> que contratem seguro médico e saúde privado com cobertura contra acidentes pessoais, e de repatriação sanitária e funerária, bem como seguro	mobilidade-srinter@ufscar.br srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/accordos-bilaterais

	de responsabilidade civil, antes de deixarem seu País de origem		
--	---	--	--

4) Moradia

A instituição anfitriã deve orientar participantes de mobilidade incoming a encontrarem moradia.

Informações e assistência podem ser fornecidas pelas seguintes pessoas de contato e fontes de informação:

Instituição [acrônimo ou cidade]	Dados para contato (e-mail, fone)	Site para informações
IUAV A Iuav não possui alojamento. Para acomodação, estudantes de mobilidade <i>incoming</i> devem eles mesmos providenciá-la com bastante antecedência em albergues ou quartos/apartamentos privados.	Esu Venezia: claudia.grespi@esuvenezia.it	Página eletrônica da Esu Venezia: http://www.esuvenezia.it/
	Moradia Social da Iuav: housing@iuav.it	http://www.iuav.it/INTERNATIO/STUDENT-LI/housing/index.htm
UFSCar A UFSCar não dispõe de alojamento para estudantes de mobilidade <i>incoming</i> . Para acomodação, eles mesmos devem providenciá-la com bastante antecedência em albergues ou quartos/apartamentos privados.	mobilidade-srinter@ufscar.br srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/informacoes-uteis/onde-morar https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais

ASSINATURAS DAS INSTITUIÇÕES (representantes legais)

Instituição [acrônimo ou nome e cidade]	Nome, cargo	Data	Assinatura	Carimbo
IUAV	Prof. Benno Albrecht, Reitor	10/3/2023		I - - - U - - - A - - - V
UFSCar	Prof. ^a Ana Beatriz de Oliveira, Reitora	8/3/2023		